

1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEMA

2 Aos dois dias do mês de agosto de 2.001, às 10:00 horas, realizou-se em Curitiba, na Sala Nino Fontana
3 do Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Paraná - CIETEP, a primeira
4 reunião extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, com os objetivos específicos de
5 deliberar sobre a resolução que estabelece critérios para a transferência de recursos financeiros do Fundo
6 Estadual do Meio Ambiente – FEMA, para a execução de projetos de municípios, Organizações Não
7 Governamentais – ONGs, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, e criar a
8 Câmara Temática Julgadora dos referidos projetos, candidatos ao financiamento do Fundo Estadual do
9 Meio Ambiente. A reunião foi instalada pelo Presidente do CEMA e Secretário de Estado do Meio Ambiente
10 e Recursos Hídricos, senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, e contou com as presenças de JOSÉ
11 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, dos Conselheiros
12 Titulares: ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Universidade Estadual de Maringá; CARLOS MELLO
13 GARCIAS, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR; CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE
14 BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS; ESPARTANO
15 TADEU DA FONSECA, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de São José dos Pinhais,
16 JAIRO CORRÊA DE ALMEIDA, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná;
17 JOÃO LUIZ RODRIGUES BISCAIA, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; LUIZ
18 CARLOS MARTINS DE LIMA, da Força, Ação e Defesa Ambiental - FADA; LUIZ GUILHERME PAULI, da
19 Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; MÁRIO SÉRGIO RASERA, do Instituto Ambiental
20 do Paraná – IAP; NICOLAU IMTHON KLÜPPEL, Diretor-Presidente da Superintendência de
21 Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA; RAMIRO WAHRHAFTIG,
22 Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; SÉRGIO GONÇALVES LIMA, da
23 Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado do Paraná - FETEPAR; VÂNIA MARA MOREIRA
24 DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; dos Conselheiros Suplentes: ANTONINHO
25 CARON, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; CLEMENTE SIMIÃO JÚNIOR, da
26 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo; ERNANI AUGUSTO BRESCIANINI, da Secretaria
27 de Estado da Educação; HUMBERTO MALUCELLI NETO, da Secretaria de Estado de Agricultura e
28 Abastecimento; JACKSON CÉSAR BASSFELD, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de
29 Pontal do Paraná; JOÃO BATISTA CORREA, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP;
30 JOÃO CARLOS ZANDONÁ, da Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento; JORGE SEBASTIÃO
31 DE BEM, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental;
32 MAURO NAGASHIMA, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; MOZART
33 SOUZA CHEMIN; da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo; PAULO APARECIDO PIZZI,
34 do MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais; PAULO DE ARAUJO GUERRA, da Secretaria de
35 Estado da Saúde; PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO, da Procuradoria Geral do Estado; RIVAIL
36 ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação e Afins do
37 Estado do Paraná - FTIA; VALMIR DE FRANÇA, da Universidade Estadual de Londrina; e dos Convidados:
38 ANGELITA C. KRAVUTSCHKE, do CESCAGE/APONG; Augusto Colinski, do IFT; CAROLINA EISENBACH
39 DE OLIVEIRA FORTES, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; GLAUCON

40 HORROCKS, da Associação de Defesa e Ação Ambiental de Colombo - ADEA - Colombo; JAIRO
41 CORRENT, do INS; MARIANNA S. ROORDA, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos
42 Hídricos e Saneamento Ambiental; PAULO DRABIK, da Associação de Defesa e Educação Ambiental de
43 Colombo - ADEA- Colombo; SIMONE KRUK SETTI, da SEMUMA-SJP; e VITORIO SOROTIUK, assessor
44 da AMAR. Procedendo a abertura da reunião, o senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de
45 Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, agradeceu a presença maciça dos
46 membros do CEMA e a cessão das modernas instalações do CIETEP, lembrando que as reuniões do
47 Conselho serão, na medida do possível, feitas de forma itinerante, junto aos órgãos de representação de
48 cada conselheiro; citou os documentos que haviam sido entregues aos conselheiros e constatou a
49 existência de quorum para a realização da reunião; em seguida, formulou suas desculpas pelo adiamento
50 da reunião e parabenizou os membros da Câmara Temática que desenvolveu a regulamentação e o manual
51 dos quais agora se iniciava a análise e deliberação; informou ainda sobre a substituição do relator da
52 Câmara Temática que desenvolveu esse trabalho, o conselheiro PEDRO DE NORONHA DA COSTA
53 BISPO, da Procuradoria Geral do Estado, pela conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do
54 Instituto Os Guardiões da Natureza – ING. O senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do
55 CEMA, em breves palavras, explanou sobre as novas regras em vigor com o novo Regimento Interno e
56 sobre os assuntos da pauta e seu desenvolvimento durante a reunião. Em seguida, passou a palavra à
57 relatora conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING;
58 que, por sua vez, enumerou e agradeceu todos os membros que compuseram a Câmara Temática que
59 estava encerrando seus trabalhos e explicou como foram desenvolvidos os mesmos para a criação da
60 resolução, dando destaque à participação do Instituto Ambiental do Paraná e do Tribunal de Contas que,
61 em diversas ocasiões, foram consultados sobre questões pertinentes à sua área de domínio técnico. A
62 conselheira ponderou sobre a necessidade de leitura de toda a resolução, pois cada membro presente tinha
63 uma cópia da mesma e, depois de deliberado por todos os presentes, passou diretamente às discussões
64 sobre o relato apresentado. O conselheiro CARLOS MELLO GARCIAS, da Pontifícia Universidade Católica
65 do Paraná - PUC-PR; sugeriu que os conteúdos que estão nas Informações Gerais para Apresentação de
66 Propostas do Manual, deveriam estar constando da resolução, ao que foi esclarecido que o Manual, além
67 de explicar alguns pontos da resolução, faz parte integrante desta, não havendo distinção entre algo
68 pertencer ao Manual ou à resolução. Além desta intervenção, ainda foi comentada a falta de informações
69 sobre o prazo e a forma da publicação dos resultados, o que ficou acordado que deveria ser objeto de
70 deliberação a ser tomada juntamente com a criação da Câmara Temática que iria julgar as propostas, ainda
71 nesta sessão. Como não houve mais comentários ao relato da conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS
72 SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; o Presidente do CEMA passou a palavra ao
73 conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; que
74 iniciou a apresentação de sugestões com uma emenda substitutiva ao artigo quarto, parágrafo segundo,
75 onde constava a palavra “financiamento”, que deveria constar a palavra “Programa”. Não houve discussão a
76 respeito e a emenda foi aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro propôs emenda aditiva ao final
77 do parágrafo primeiro, do artigo quinto, no seguinte teor: “ ... bem como outros documentos eventualmente
78 exigidos pela legislação ambiental relativa ao objeto do Projeto”. Não houve comentários e a emenda foi
79 aprovada por unanimidade. O conselheiro deu continuidade às propostas de emendas, sugerindo a adição,

80 no artigo quinto, parágrafo quinto, no qual constaria um texto que estava em anexo, no seguinte teor: “É
81 absolutamente vedada a transferência de recursos para pagamento de despesas referentes a: elaboração
82 da proposta apresentada; gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de
83 remuneração adicional ao pessoal da ativa e que tenha vínculo de qualquer natureza com instituições da
84 Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme o Estatuto do Servidor
85 Público; gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos
86 integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto, mediante normativa do Tribunal de Contas
87 do Estado; taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de
88 pagamento ou recolhimento fora dos prazos; dividendos ou como recuperação de capital investido; compra
89 de ações, debêntures ou outros valores mobiliários; manutenção das instituições proponentes ou
90 executoras do projeto; financiamento da dívida; realização de obras e/ou benfeitorias em imóveis privados;
91 aquisição de bens imóveis; publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação
92 social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de
93 autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras do projeto; e,
94 outras despesas com restrições previstas na legislação em vigor”. O conselheiro ANTONINHO CARON, da
95 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; pede esclarecimento sobre o que é
96 considerado vínculo empregatício, e se o mesmo englobaria os aposentados. O conselheiro JOSÉ
97 ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do
98 CEMA; após esclarecer a dúvida do conselheiro, sugere o acréscimo de “da ativa” após o vocábulo
99 “pessoal”, no item dois, do parágrafo quinto, do artigo quinto. A sugestão é acatada pelo proponente, MÁRIO
100 SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Também é sugerido que se
101 acrescente, ao final do mesmo item, a expressão “ ... conforme o Estatuto do Servidor Público”; ainda é
102 proposto que seja retirada a palavra “empregatício” do item em estudo; o conselheiro MÁRIO SÉRGIO
103 RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; acata as mudanças e o senhor JOSÉ
104 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, coloca a emenda em votação com as alterações
105 propostas e que foram aceitas pelo proponente da mesma; não houve outras manifestações dos presentes e
106 a emenda foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-
107 Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; passa à proposta seguinte, a qual adiciona, ao artigo
108 quinto, o parágrafo sexto, com o seguinte teor: “Os Projetos poderão contemplar aquisição de Bens de
109 Capital em até 40% (quarenta por cento) do seu valor total, os quais deverão estar estritamente vinculados
110 aos objetivos do Projeto, bem como poderão incluir despesas de Administração Geral do Projeto em até no
111 máximo 10% (dez por cento) do seu valor total”. A proposta de emenda foi colocada em votação e, não
112 havendo manifestação sobre a mesma, foi aprovada por unanimidade; continuando com sua exposição, o
113 conselheiro propôs a emenda substitutiva aos incisos do artigo dezesseis no seguinte teor: “número do
114 Processo (SIP); espécie e número do instrumento; autoridade que autorizou a celebração; a data do
115 despacho autorizatório; denominação das partes convenientes; resumo do objeto do instrumento firmado;
116 valor; dotação orçamentária; número de empenho; prazo de vigência; e data da assinatura do instrumento.”
117 Colocada em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro MÁRIO SÉRGIO
118 RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; propõe emenda substitutiva à íntegra
119 do caput do artigo vinte e seis, no seguinte teor: “os produtos resultantes dos projetos deverão ser

120 encaminhados à concedente até a apresentação dos relatórios Físico e Financeiro final”. Após debates,
121 encerradas as manifestações, a emenda é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda em
122 seu pronunciamento o conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do
123 Paraná - IAP; propõe emenda adicionando o artigo vinte e sete, com a conseqüente renumeração dos
124 artigos subseqüentes, no seguinte teor: “Serão elaborados Manual de Orientação e Formulário para a
125 apresentação de Projetos, os quais farão parte integrante da presente resolução”. Após algumas
126 discussões, colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro continua
127 fazendo uso da palavra e propõe emenda aditiva ao final do artigo vinte e oito renumerado, que ficaria com o
128 seguinte teor: “Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Câmara Julgadora, ad-referendum
129 do Plenário do CEMA com fundamento nas Legislações Ambientais de âmbito Federal, Estadual e/ou
130 Municipal vigentes”. O conselheiro JOÃO LUIZ RODRIGUES BISCAIA, da Federação da Agricultura do
131 Estado do Paraná - FAEP; sugere que seja retirada a expressão “nas Legislações Ambientais de âmbito
132 Federal, Estadual e/ou Municipal vigentes”, substituindo-a pela expressão “na legislação”. Fazendo uso da
133 palavra, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e
134 Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; sugere que se coloque a expressão “na legislação em vigor”.
135 Colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. Encerradas as proposições do conselheiro
136 MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a conselheira VÂNIA
137 MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; propõe emenda aditiva ao
138 início do item primeiro do artigo quinto, no seguinte teor: “descrição completa do objeto proposto, adequado
139 aos assuntos relacionados no caput do artigo terceiro, especificando ... ”. O senhor JOSÉ TADEU
140 SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, coloca a proposta em votação e a mesma é aprovada por
141 unanimidade, sem outras manifestações. Continuando seu pronunciamento, a conselheira VÂNIA MARA
142 MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; apresenta sugestão elaborada pelo
143 conselheiro PAULO APARECIDO PIZZI, do MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais, de
144 acrescentar, ao início do caput do artigo terceiro, a seguinte expressão: “Para habilitarem-se aos recursos
145 do FEMA,”. A emenda é colocada em votação e é aprovada por unanimidade. A seguir, a conselheira
146 sugere emenda aditiva ao parágrafo primeiro do artigo terceiro, no seguinte teor: “As entidades privadas sem
147 fins lucrativos estarão aptas ao recebimento dos recursos, mediante a apresentação de: ... II. ata de eleição
148 da atual diretoria; ...V. atividades comprovadas na área de meio ambiente, em território paranaense, há,
149 pelo menos, 6 (seis) meses”. O conselheiro LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA, da Força, Ação e Defesa
150 Ambiental - FADA; aproveita a oportunidade e propõe que, no mesmo parágrafo primeiro, após "sede e
151 atuação" se retire a palavra “comprovadas” e se acrescente a expressão “no Estado do Paraná”. Ainda
152 fazendo uso da palavra, o conselheiro propõe mais uma emenda neste mesmo parágrafo primeiro, no item
153 VII, retirando a expressão "com experiência comprovada na área de abrangência do mesmo", ficando o item
154 com a seguinte redação: " profissional habilitado (nível superior ou técnico) para responder como
155 responsável técnico do Projeto." A conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os
156 Guardiões da Natureza - ING; aceita as alterações e a emenda é colocada em votação; não havendo
157 demonstrações de desacordo, a emenda é aprovada por unanimidade. Continuando seu pronunciamento, a
158 conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; sugere
159 nova redação ao parágrafo primeiro do artigo oitavo, no seguinte teor: “A nota, no que se refere ao item

160 Qualidade, será representada por pontuação dentro dos seguintes critérios:” A conselheira ressalta que
161 também é necessária a renumeração dos itens, de forma que sejam colocados com suas notas variando de
162 forma decrescente. Após questionamento do conselheiro ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da
163 Universidade Estadual de Maringá; a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os
164 Guardiões da Natureza - ING; sugere alteração no início do parágrafo segundo, do artigo oitavo, no seguinte
165 teor: “A nota referente ao item Custo deverá ser analisada em função de sua compatibilidade orçamentária
166 ...”. Após esta última intervenção, foram encerradas as manifestações a respeito desta emenda que,
167 colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Ainda usando da palavra, a conselheira VÂNIA MARA
168 MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; propõe uma emenda supressiva ao
169 artigo quinze, parágrafo único, que resultará em uma frase com o seguinte teor: “O Convênio ou Termo de
170 Parceria só se efetivará para os entes públicos ou privados que atendam integralmente as disposições da
171 presente Resolução.”, descartando o restante da mesma. Colocada em votação, a emenda é aprovada por
172 unanimidade. Continuando sua intervenção, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do
173 Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; sugere emenda aditiva ao artigo vinte e um, início do parágrafo
174 único, no seguinte teor: “Os Relatórios Físicos e Financeiros trimestrais, contendo as informações sobre a
175 execução do Projeto, ...”. Colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. Continuando, a
176 conselheira propõe emenda aditiva ao item III do artigo vinte, no seguinte teor: “... , em limite superior a três
177 mil reais.” O conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e
178 Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; explica que a lei já estabelece parâmetros com esse mesmo
179 objetivo e, ao tomar conhecimento deste fato, a conselheira retira a emenda. A seguir, propõe emenda
180 aditiva ao final do item VI, do parágrafo primeiro, do artigo vinte e seis, no seguinte teor: “..., quando
181 couber”. Colocada em votação, não havendo manifestações, a emenda é aprovada por unanimidade. Antes
182 de encerrar sua participação, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os
183 Guardiões da Natureza - ING; sugeriu que fosse estabelecida uma divisão dos recursos entre aqueles que
184 seriam para financiar projetos de ONGs e os que financiariam projetos de municípios. Após longa
185 discussão, a conselheira propôs uma moção ao Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente no
186 sentido de que este deliberasse sobre a divisão de sessenta por cento dos recursos para os projetos de
187 ONGs e quarenta por cento para os projetos de municípios. O conselheiro JOSÉ ANTONIO
188 ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA;
189 coloca em votação a moção que não é aprovada, tendo recebido oito votos favoráveis e dez contrários, não
190 havendo abstenções. Pela ordem de inscrição, o conselheiro ANTONINHO CARON, da Secretaria de
191 Estado do Planejamento e Coordenação Geral, apresenta emenda aditiva ao início do artigo primeiro, no
192 seguinte teor: “Os recursos financeiros destinados à execução, no Estado do Paraná, de projetos de
193 municípios e de entidades privadas sem fins lucrativos ...” que, colocada em votação, é aprovada por
194 unanimidade. O conselheiro PAULO APARECIDO PIZZI, do MATER NATURA - Instituto de Estudos
195 Ambientais; em substituição ao conselheiro CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de
196 Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS, que se ausentara, propõe emenda aditiva ao
197 final do parágrafo segundo, do artigo vinte e seis, no seguinte teor: “..., anexo ao convênio ou termo de
198 parceria.” Colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro ÂNGELO
199 ANTONIO AGOSTINHO, da Universidade Estadual de Maringá; propõe emenda substitutiva ao artigo sexto,

200 no seguinte teor: "O encaminhamento será feito exclusivamente pelo correio, com preenchimento de A.R."
201 Após debates sobre a proposta, o conselheiro modifica-a para: "As propostas deverão ser remetidas pelo
202 correio, em envelopes lacrados, com emissão de A.R., aviso de recebimento, ou protocolizados na SEMA."
203 O conselheiro CLEMENTE SIMIÃO JÚNIOR, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo;
204 fazendo uso da palavra, afirma que é direito do cidadão protocolizar qualquer documento em entidade
205 pública e é proposta uma redação diferente, a qual é feita pelo conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA,
206 Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; no seguinte teor: "O Projeto, com todos os
207 documentos já mencionados, poderão ser protocolados nas unidades regionais da Secretaria de Estado do
208 Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, devendo o mesmo ser imediatamente enviado à Secretaria
209 Executiva do CEMA, ou ainda enviado através de correio na modalidade AR – Aviso de Recebimento ". A
210 seguir, a emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Não havendo mais emendas e
211 tendo todos os membros, que assim o desejavam, se pronunciado a respeito da resolução em debate,
212 passou-se à votação da mesma, que foi aprovada por unanimidade, com a íntegra das emendas aprovadas
213 anteriormente. A seguir, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio
214 Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; dando continuidade à reunião, inicia o item da
215 pauta "Assuntos de Ordem Geral", com a criação da Câmara Temática Julgadora dos projetos; o
216 conselheiro explica que esta Câmara deve ser formada por cinco conselheiros ou seus representantes
217 indicados especificamente para este fim, dos quais, um será o relator escolhido pela presidência, dois
218 serão escolhidos dentre os membros natos e dois dentre os membros designados do CEMA. Por força de
219 deliberação deste Conselho, um destes últimos deve representar as ONGs e outro, os Municípios. Por
220 dedução, o conselheiro ESPARTANO TADEU DA FONSECA, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio
221 Ambiente de São José dos Pinhais, faz parte desta Câmara Temática de forma automática restando ainda
222 a escolha dos outros quatro membros. O conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de
223 Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; solicita que as ONGs e os
224 membros natos indiquem seus representantes. Após breve debate sobre o assunto, foram indicados como
225 representantes dos membros natos, um representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e
226 da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Complementando os representantes dos membros
227 designados, foi indicada a representante e conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto
228 Os Guardiões da Natureza – ING. O conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado
229 do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; por força de dispositivo regimental, indica
230 representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para ser o quinto membro e relator da Câmara
231 Temática; discorre ainda sobre as propostas de objetivos e prazo de duração da Câmara que são,
232 resumidamente: efetuar, no âmbito do CEMA, a recepção, a análise e o julgamento dos projetos de
233 municípios e de entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham por objeto o controle, a preservação, a
234 conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, segundo os critérios para a transferência de recursos
235 financeiros do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, estabelecidos através da Resolução 012/2001,
236 deste Conselho; encaminhamento de relatório detalhado sobre a análise e julgamento dos mesmos, para
237 deliberação final do Plenário do CEMA; encaminhamento dos projetos aprovados em Plenário, para a
238 celebração do termo de convênio ou do termo de parceria com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, órgão
239 gestor do FEMA; e criação de um cadastro dos municípios no âmbito do CEMA, visando o conhecimento

240 das estruturas municipais de meio ambiente e o incentivo à melhoria institucional dos mesmos nesta área,
241 em um prazo não superior a sessenta dias. Colocada em discussão a criação da Câmara Temática e não
242 havendo manifestações, o conselheiro e Presidente do CEMA, coloca a matéria em votação, sendo a
243 mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS
244 SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; faz alguns comentários sobre o encontro de ONGs
245 realizado em Prudentópolis e agradece o apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
246 Hídricos; fala de proposta da SPVS para a realização de novo encontro em Morretes, no final de setembro
247 de 2001. A seguir, o conselheiro LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA, da Força, Ação e Defesa Ambiental -
248 FADA; propõe como pauta da próxima reunião a resolução do CONAMA que proíbe a exploração de
249 espécies ameaçadas de extinção. Fazendo uso da palavra o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO,
250 Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do
251 Paraná - IAP, e Presidente do CEMA; informa que já havia esta intenção, desde a reunião anterior, de
252 trazer este assunto para debate no seio do CEMA, o que deve acontecer na próxima reunião. A seguir,
253 passa a palavra ao conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do
254 Paraná - IAP; que, por sua vez, cumprimenta a equipe que desenvolveu a resolução discutida nesta reunião,
255 bem como organizou o Encontro das ONGs, em Prudentópolis. O conselheiro PAULO DE ARAUJO
256 GUERRA, da Secretaria de Estado da Saúde; pede que, no encontro a ser realizado em Morretes, seja
257 discutida a educação ambiental, visando a conscientização da população quanto aos seus deveres e
258 direitos preconizados pela legislação em vigor. Não havendo mais conselheiros interessados em fazer uso
259 da palavra, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e
260 Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; tece comentários sobre o encontro de ONGs em Prudentópolis,
261 esclarece alguns itens da Carta de Prudentópolis, distribuída entre os presentes pela conselheira VÂNIA
262 MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza – ING; concorda com o ponto que
263 diz que os projetos de Governo em relação ao Meio Ambiente precisam de mais divulgação, citando alguns
264 deles; parabeniza e agradece, por fim, o esforço e a participação de todos os conselheiros, dando por
265 encerrada esta primeira reunião extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, da qual eu,
266 JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, elaborei a presente ata aos dois dias do mês de
267 agosto de 2001.